

REQUERIMENTO Nº , 2015
(Dos Deputados Marcelo Squassoni e Antonio Goulart dos Reis)

Requer regime de urgência para apreciação de proposição.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **regime de urgência** para apreciação do Projeto de Lei nº 2514, de 2015 – na origem PLS nº 494, de 2008, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito da PEDOFILIA que *“Disciplina a forma, os prazos e os meios de preservação e de transferência de dados informáticos mantidos por fornecedor de serviço a autoridades públicas, para fins de investigação criminal envolvendo delito contra criança ou adolescente, e dá outras providências”*.

A proposição em tela dispõe sobre o enfrentamento eficiente e eficaz ao crime de pedofilia, proporcionando às autoridades públicas a utilização de ferramentas imprescindíveis para a prevenção e a repressão a esse repugnante e horrendo crime praticado contra criança e adolescentes.

O abuso de menores não são privilégio desta época. Estudos antropológicos indicam que essas violações à integridade física de crianças e adolescentes ocorrem desde as priscas eras, sendo o instinto sexual o que há de mais insondável no ser humano.

Com a evolução da sociedade a pedofilia não é mais admitida e nem pode ser permitida, sobretudo porque ela alcança exatamente aqueles a quem o Estado tem o dever de proteger, ou seja, as crianças e os adolescentes.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) classifica os pedófilos como pessoas doentes com transtornos de preferência sexual. Todavia, esses criminosos muitas vezes agem consorciados e sob a cumplicidade de seus parceiros, sejam eles mães e/ou parentes dos menores abusados, o que dificulta sobremaneira as investigações criminais.

Segundo a OMS, a maioria dos pedófilos são homens, e o que facilita a atuação deles é a dificuldade que temos para reconhecê-los, pois aparentam ser pessoas comuns, com as quais podemos conviver socialmente sem notar nada de anormal nas suas atitudes. Em geral têm atividades sexuais com adultos e um comportamento social que não levanta qualquer suspeita. Eles agem de forma sedutora para conquistar a confiança e amizade das crianças.

Poucas são as pessoas que possuem profundo conhecimento sobre as atrocidades cometidas pelos pedófilos. A prática delituosa perpetrada por eles é grotesca! Os pedófilos são capazes de estuprar bebês com dias de nascimento, de atentar com violência sexual nossas indefesas crianças, utilizando-se, inclusive, de apetrechos sexuais. Eles não têm compaixão pelas crianças e adolescentes. Buscam tão-somente satisfazer seus próprios desejos sexuais.

O combate à pedofilia é difícil, Presidente. Com a amplificação da rede mundial de computadores (“*internet*”), os pedófilos conquistaram maior facilidade para encontrarem suas vítimas. Nas salas de bate-papo ou redes sociais eles adotam um perfil falso e usam a linguagem que mais atrai as crianças e adolescentes. Eles são sedutores!

No Brasil, a pedofilia está em alta! Apesar disso, até agora engatinhamos na luta contra esse delito hediondo que acomete milhares de crianças e adolescentes. Isso ocorre porque o nosso ordenamento jurídico é frágil em relação ao tema, deixando em segundo plano assunto tão importante que nos aflige como pais, avôs, enfim, como cidadãos de bem!

A par disso tudo, Presidente, passados **OITO ANOS** da propositura do relevante Projeto de Lei nº 2514, de 2015 - na origem PLS nº 494, de 2008, de autoria da **Comissão Parlamentar de Inquérito da PEDOFILIA** – e mesmo estando pronto para ser votado pelo plenário da Câmara dos Deputados, **como já o foi (votado e aprovado) no SENADO FEDERAL**, esse Projeto tramita letargicamente pelas Comissões da Câmara dos Deputados.

Não podemos mais aceitar, Presidente, que a sociedade brasileira e, porque não dizer, internacional, continue a sofrer com a carência de ferramentas investigativas

para o enfrentamento do crime de pedofilia no Brasil por conta da burocracia de nosso Processo Legislativo.

Essa decisão deve acontecer no plenário da Câmara que, indubitavelmente, representa e reflete os verdadeiros desígnios da sociedade brasileira.

Desse modo, apelo para a sensibilidade de V. Exa. e conto com o decidido apoio dos ilustres Pares para a aprovação da matéria em regime de urgência pelo plenário da Câmara.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2015.

Deputado MARCELO SQUASSONI
(PRB-SP)

Deputado ANTONIO GOULART DOS REIS
(PSD/SP)